

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa de ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as aulas dos seguintes módulos:

- I. Bioagentes - CGF2048
- II. Atenção Diagnóstica de Doenças Infecciosas e Parasitárias - CGF2078
- III. Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III - CGF2061

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de argumentação (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expressão mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.2.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá proferir substituição dos pontos, indeferidamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas de prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Características morfológicas e estruturais de vírus
- II. Replicação dos vírus de DNA
- III. Replicação dos vírus de RNA
- IV. Reposta imune contra as infecções virais
- V. Patogênese das infecções virais
- VI. Diagnóstico das infecções virais
- VII. Métodos de cultivo dos vírus
- VIII. Vacinas virais.
- IX. Vírus associados a doenças proliferativas e seus mecanismos de patogênese.

- X. Vírus atéticos.
- XI. Vírus causadores de Hepatites.
- XII. Vírus respiratório humano.
- XIII. Vírus que acometem o sistema nervoso humano.
- XIV. Retrovírus humanos.
- XV. Arbovírus
- XVI. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, <https://fcfp.usp.br/institucional/administracao/atac> e as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo – CTA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a época dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os documentos contados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

a) Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

b) Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

c) No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Acadêmica Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP da USP, pelo e-mail [apoiaacd@fcfp.usp.br](mailto:apoiaacd@fcfp.usp.br).

**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital FDRP - PAE 009/2021

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação da FDRP/USP tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) para o 2º semestre de 2021, a ser realizada em disciplinas de graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP).

**NORMAS**

O PAE é composto de duas etapas:

- Etapa de Preparação Pedagógica (EPP)
- Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD)

As referidas etapas serão desenvolvidas conforme as normativas que regulamentam o PAE: Diretrizes, de 29/05/2019, e Portarias: GS 388/2005, 4391/2009 e 4601/2009, disponíveis em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

O aluno e o supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação na qual será realizada a EESD) deverão atender às normas citadas.

A EESD se caracteriza pela participação de estudantes de pós-graduação nas diversas atividades das disciplinas de graduação, abrangendo as dimensões da docência no Ensino Superior, quais sejam:

- a) Organização, de respeito à seleção dos conteúdos curriculares e bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio etc.;
- b) Técnica: refere-se à organização das atividades operacionais e administrativas e ao acompanhamento das atividades didáticas, práticas e teóricas etc.;
- c) Didático-pedagógico: envolve, por exemplo, a organização e o desenvolvimento das aulas e a utilização do espaço-tempo das atividades didáticas etc.;
- d) Das relações professor/aluno, favorece a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, o estabelecimento de vocabulário adequado e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes etc.;
- e) Avaliativa: prevê ações como a seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos etc.

É terminantemente vedado ao estagiário PAE substituir o docente responsável nas aulas teóricas, mesmo que esteja sob sua supervisão.

No momento da inscrição, os interessados deverão responder sobre eventuais bolsas de agência de fomento e vínculo empregatício, além de informar dados da disciplina em que realizará o estágio e do supervisor. Deverão, ainda, inserir o plano de trabalho, com até 6000 caracteres. O plano de trabalho deve ser exclusivo e elaborado juntamente ao supervisor do estágio, contendo as justificativas pedagógicas e as devidas referências. Também deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, a serem desenvolvidas com base nas normas e objetivos do PAE, e carga horária exigida de 6 horas semanais. O que se espera é um planejamento das atividades a serem desempenhadas durante o período do estágio, portanto deve contemplar a descrição do que caberá ao estagiário fazer, além da participação obrigatória nas aulas a serem ministradas pelo supervisor, em especial no caso dos bolsistas.

Para inscrever-se na EESD, o aluno deverá já ter cumprido ou estar realizando a EPP, que consiste de uma das seguintes opções:

- a) Disciplina DRP6018 Diálogos sobre a Docência no Ensino Superior: Teoria e Prática;

b) Disciplina de outra unidade da USP, constante da lista de disciplinas aprovadas pela Comissão Central do PAE, disponível em <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>;

c) Conjunto de conferências sobre as questões do Ensino Superior ou de núcleo de atividades envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e planejamento de cursos.

No caso de EPP na modalidade "c", o aluno deverá enviar o certificado de conclusão da preparação pedagógica para o e-mail [posgrad\\_fdrp@usp.br](mailto:posgrad_fdrp@usp.br), até 31/01/2021. Da mesma forma, o aluno de outra unidade da USP que tenha cumprido a EPP na modalidade "b" deverá enviar a Ficha do Aluno atualizada, emitida pelo Serviço de Pós-Graduação da unidade a que esteja vinculado.

Caso a EPP esteja em andamento, o aluno deverá comprovar inscrição ou matrícula na atividade. No entanto, a realização da EESD fica condicionada ao cumprimento da EPP, que deverá ser comprovado mediante documento que certifique a conclusão até 31/07/2021 (último dia antes do início do EESD).

As inscrições deverão ser avaliadas pelos orientadores e supervisores no Sistema Janus até 13/07/2021, imprimevavelmente. Caso os professores não se manifestem, as inscrições serão automaticamente canceladas. Da mesma forma, serão canceladas as inscrições caso pelo menos um dos professores desautorize ou não se manifeste no prazo determinado.

Os alunos deverão acompanhar a avaliação de sua inscrição pelo Sistema Janus, comunicando-se com o orientador e o supervisor se necessário.

**VAGAS**

As vagas para a realização da EESD serão divulgadas no site <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Os candidatos às vagas serão classificados de acordo com a avaliação do plano de trabalho do estágio, que levará em conta a descrição das atividades a serem realizadas na carga horária exigida e a metodologia pedagógica proposta.

Terá prioridade o bolsista CAPES que estiver no último semestre do curso e ainda não tiver realizado o estágio de docência, conforme a exigência do Programa de Demanda Social.

Havendo empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

- a) Maior tempo de curso;
- b) Maior número de créditos concluídos;
- c) Maior média dos conceitos obtidos nas disciplinas obrigatórias do curso, incluindo reprovações. Para o cálculo, será atribuída a seguinte pontuação aos conceitos constantes do Sistema Janus: A=3, B=2, C=1 e R=0.

**AUXÍLIO FINANCEIRO**

A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal aos estagiários inscritos para a EESD, conforme a classificação e de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

Para maior detalhamento, consulte o edital de abertura de vagas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido com um limite global de quatro semestres durante os cursos de pós-graduação stricto sensu da USP, limitando-se a dois semestres para alunos dos cursos de mestrado.

A concessão desse auxílio não configura vínculo empregatício com a USP.

O maior número de auxílios os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

O valor do auxílio será calculado com base na remuneração de docente na categoria Assistente em RTP, sendo correspondente a 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/brh/>).

**CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos inscritos visando à obtenção do auxílio financeiro seguirá os seguintes critérios de preferência:

Cada Unidade será contemplada com certo número de vagas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2. Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza; 3. Ter realizado o último estágio como voluntário; 4. Ter sido selecionado pela primeira vez para realizar a EESD; 5. Ter o maior número de produções de natureza científica ou acadêmica, relacionadas direta ou indiretamente com o projeto de disciplinas ministradas nos últimos 12 meses, nas seguintes modalidades: artigo publicado em periódico indexado no Qualis (de A1 a B5), livro ou capítulo de livro, artigo publicado em anais de evento, tradução de artigo, apresentação de pôster em evento;

6. Ter obtido maior nota no plano de trabalho, que valerá até 5,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item abaixo.

Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior idade.

Casos omissos serão avaliados pela CCPAE.

O resultado da classificação será divulgado no dia 14/07/2021, no site <http://www.direitorp.usp.br/pos-graduacao/pae/>.

Após a análise da classificação pela Comissão Central do PAE e a distribuição de bolsas, todos os estagiários, bolsistas ou voluntários, deverão encaminhar o termo de compromisso a ser disponibilizado, devidamente assinado, ao e-mail [posgrad\\_fdrp@usp.br](mailto:posgrad_fdrp@usp.br), até 28/07/2021, imprimevavelmente.

**AValiação DO plano DE trabalho**

A avaliação do plano de trabalho do estágio será feita mediante a atribuição da seguinte pontuação:

Adequação do método didático à disciplina: até 1,0 ponto;

Lógica e conexão das atividades a serem desenvolvidas: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

Existência de atividades que facilitem a interação estagiário-aluno: até 1,0 ponto;

Profundidade da pesquisa da bibliografia utilizada para a elaboração do plano de trabalho: até 1,0 ponto.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Faculdade de Educação

Edital FEUSP Nº 32/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que conforme aprovação, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 22 de junho de 2021, estarão abertos por 12 (doze) dias, no período das 9h00 (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2021 às 18h00 (horário de Brasília) do dia 05 de julho de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoto reais e setenta e dois centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, (claro/cargo nº 1258150) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada / Área de Ensino de Ciências, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, pelo candidato ou candidato apresentando requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quanto a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa de ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Papel das Ciências Naturais no currículo escolar a partir da análise de programas, documentos legais e livros didáticos.
2. Aspectos sobre a história, filosofia e natureza da Ciência e as implicações didáticas para as práticas pedagógicas.
3. Análise de elementos da ciência científica como observação, experimentação, trabalhos de campo, desenvolvimento de coleções, entre outras e as abordagens didáticas em processos de ensino e aprendizagem.
4. Análise de representações imagéticas, modelos e cultura visual na ciência e sua relação com o ensino de Ciências.
5. Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente/CTSA e as múltiplas influências na prática científica e sua inserção na prática pedagógica.
6. Alfabetização científica e ensino por investigação e aprendizagem das Ciências Naturais.
7. Planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades de ensino de Educação.
8. Relações entre educação formal, não formal e informal no ensino e divulgação das Ciências Naturais.
9. Uso de tecnologias audiovisuais analógicas e digitais e das redes sociais no ensino de ciências.
10. Relações entre ciências, tecnologia e perspectivas socioambientais.
11. Estágio supervisionado em ensino de Ciências: desafios e possibilidades.
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação para fins de homologação, após exame formal.
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
15. São condições de admissão:
  - I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
  - II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
  - III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da USP, [edmf@usp.br](mailto:edmf@usp.br) e [atac@usp.br](mailto:atac@usp.br).

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO

Terá início em 08 de setembro de 2021, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Letras Modernas, Área: Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, disciplina de Literaturas em Língua Inglesa: Literatura e Cinema, conforme deliberação da Congregação da FFLCH-USP em sua sessão ordinária, realizada em 20/05/2021, para o qual está inscrito o candidato Marcos César de Paula Soares. A comissão julgadora está assim constituída: Membros Titulares: Profs. Drs. Lenita Maria Rimoli Pissetta (FLM-FLCH, livre-docente, presidente 1), Maria Sílvia Betti (FLM-FLCH, livre-docente, presidente 2), Giselle Manganeli Fernandes (UNESP, livre-docente), Ismail Norberto Xavier (ECA-USP, livre-docente) e Rubens Luis Ribeiro Machado Júnior (ECA-USP, titular). Membros Suplentes: Profs. Drs. Laura Patrícia Zuntini de Izarra (FLM-FLCH, titular, presidente 3), Elizabeth Harkot de La Taille (FLM-FLCH, livre-docente) e Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia (UNICAMP, livre-docente).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

Na publicação no D.O. de 21 de maio de 2021, referente à homologação da inscrição do candidato Marcos César de Paula Soares e a indicação da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência do Departamento de Letras Modernas, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: “Profs. Drs. Lenita Maria Rimoli Pissetta (FLM-FLCH, livre-docente, presidente 1), Maria Sílvia Betti (FLM-FLCH, livre-docente, presidente 2), Giselle Manganeli Fernandes (UNESP, livre-docente), Ismail Norberto Xavier (ECA-USP, titular), Membros Suplentes: Profs. Drs. Laura Patrícia Zuntini de Izarra (FLM-FLCH, titular, presidente 3), Elizabeth Harkot de La Taille (FLM-FLCH, livre-docente), Giselle Manganeli Fernandes (UNESP, livre-docente), Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia (UNICAMP, livre-docente)”, leia-se: “Profs. Drs. Lenita Maria Rimoli Pissetta (FLM-FLCH, livre-docente, presidente 1), Maria Sílvia Betti (FLM-FLCH, livre-docente, aposentada), Giselle Manganeli Fernandes (UNESP, livre-docente), Ismail Norberto Xavier (ECA-USP, livre-docente) e Rubens Luis Ribeiro Machado Júnior (ECA-USP, titular). Membros Suplentes: Profs. Drs. Laura Patrícia Zuntini de Izarra (FLM-FLCH, titular, presidente 2), Elizabeth Harkot de La Taille (FLM-FLCH, livre-docente, presidente 3), Fábio Alceud Durão (UNICAMP, livre-docente) e Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia (UNICAMP, livre-docente).”

## INSTITUTO DE FÍSICA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL IF-07/2021  
O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação na 338ª sessão do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) em reunião realizada em 17/06/2021, estarão abertas por 15 dias, no período das 00h01min do dia 01/07/2021, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 15/07/2021 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Matemática, na Área de Física, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do Instituto de Física após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissor, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
3. O processo seletivo terá validade imediata, exercendo-se com a eventual contratação do aprovado.
4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Graduação.
5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de vídeo conferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
  - I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
  - II. Prova Didática (peso 3)
  - 5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
  - 5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilidade de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
  - 5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de vídeo conferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do Instituto de Física, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Física I – 4310145; Cinemática vetorial. As leis de Newton, o referencial inercial, a definição de massa, a quantidade de movimento. Aplicações: balanças, roldanas, plano inclinado, tração, força de atrito estático e dinâmico, força centrípeta. Trabalho. Energia Cinética e Potencial: potência, forças variáveis, aplicações em uma mol. Conservação de energia. Forças Dissipativas. Calor, impulso e conservação de quantidade de movimento. Cinemática de rotação, dinâmica de rotação, torque, momento angular e conservação do momento angular.
- Física II – 4302112: Oscilações harmônica, amortecida, forçada, amortecida-forçada. Ressonância. Noções básicas da teoria da elasticidade. Ondas em meios elásticos. Reflexão de ondas. Superposição de ondas. Interferência e Difração. Batimentos. Ondas confinadas. Propriedades dos gases (ideal e real) e algumas relações entre grandezas macroscópicas e microscópicas. Primeira Lei da Termodinâmica. Conceitos importantes: Calor, Trabalho, Energia Interna e Entalpia. Segunda Lei da Termodinâmica. Conceitos importantes: Entropia, Energia Livre de Gibbs e Helmholtz. Aplicações: motores/refrigeradores.
- Física III – 4302211: Lei de Coulomb, campo elétrico, lei de Gauss, potencial eletrostático, capacitância e dielétricos, corrente de condução, campo magnético, força de Lorentz, lei de Ampère, lei de Faraday, indutância, materiais magnéticos, circuitos, equações de Maxwell nas formas diferencial e integral.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao?codmnu=8580>, a página institucional do Instituto de Física e as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Física, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, através do endereço eletrônico [atac@if.usp.br](mailto:atac@if.usp.br).

São Paulo, 22 de junho de 2021.

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital ATA-11/2021

A Congregação, em sessão realizada no dia 21/6/2021, aprovou, por unanimidade dos membros, o indeferimento do pedido de inscrição de Carlos Alberto de Cicco Ferreira Filho, no conjunto das disciplinas de Atendimento Clínico: o processo diagnóstico; Atendimento clínico I; Atendimento clínico II: psicoterapias e/ou psicanálise; Atendimento clínico III: psicoterapias e/ou psicanálise; Psicologia da Saúde – Prática Hospitalar (PSC3931); Interação Mente Corpo em psicossomática e psicologia da saúde (PSC3433), (PSC3433) conforme Edital/IPATA01/2021, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2021, página 161.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de GUSTAVO REZENDE MELO, inscrito sob nº 47669918, aprovado em 132º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS/Técnicos em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 69/2018 – junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Junho de 2021.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de TATIANA MITSUKAI RICCI XAVIER, inscrito sob nº 47068400, aprovado em 135º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS/Técnicos em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 69/2018 – junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Junho de 2021.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MONIQUE DA SILVA E SOUZA, inscrito sob nº 47275820, aprovado em 138º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS/Técnicos em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 69/2018 – junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Junho de 2021.

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Mecânica dos Fluidos, nas disciplinas CV421 – Mecânica dos Fluidos e IC482 – Cavitação em Estruturas e Equipamentos Hidráulicos, do Departamento de Recursos Hídricos, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por consórcio regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando o principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem no DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou complementado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recerbas às inscrições e satisfetas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora.

O candidato será notificado por Edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, cabido pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.